



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.407, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:**

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| 08                 | Assistência Social                |
| 08244              | Assistência Comunitária           |
| 082440011          | Gestão da Assistência Comunitária |
| 082440011.2.007000 | Subvenção AMPLA                   |
| 3.3.50.39.02.00.00 | Termo de Fomento                  |
| Fonte:             | 01 Tesouro                        |
| Aplicação:         | 500.0031 Emenda Impositiva        |
| Valor:             | R\$ 189.991,83                    |

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), terá como fonte a anulação da dotação orçamentária, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir:

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| 12                 | Educação                   |
| 12365              | Educação Infantil          |
| 123650020          | Gestão do Ensino Básico    |
| 123650020.2.122000 | Manutenção da AMPLA        |
| 3.3.50.39.02.00.00 | Termo de Fomento           |
| Fonte              | 01 Tesouro                 |
| Aplicação:         | 200.0031 Emenda Impositiva |
| Valor:             | R\$ 189.991,83             |

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de maio de 2024.

**Alexandre Roberto Nogueira**  
**Presidente**

**Evandro Ferreira da Silva**  
**Vice-Presidente**

**Lucilene Maria de Andrade**  
**1ª Secretária**

**Claudinir Ladeira de Oliveira**  
**2ª Secretária**